

CONVOCATÓRIA PARA EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA E MOSTRA AUDIOVISUAL PARA SOBRAL - CIDADE DAS ARTES

1. Apresentação

O **Instituto Dragão do Mar** torna pública a abertura das inscrições de projetos artístico-culturais para compor a programação do projeto Cidade das Artes, em Sobral, uma aposta na descentralização da política cultural do estado através de ações e eventos voltados à criação, circulação e formação em artes. As inscrições estão abertas para proponentes de Sobral e das seguintes cidades do Vale do Acaraú: Alcântaras, Cariré, Coreaú, Frecheirinha, Forquilha, Graça, Groaíras, Hidrolândia, Irauçuba, Massapé, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá e Varjota, durante o período de 01 a 25 de setembro. As inscrições poderão ser finalizadas até as 23:59 do último dia de inscrição. As propostas deverão seguir as orientações aqui contidas e apresentar todos os itens descritos. ações voltadas à circulação e intercâmbio das artes, além de fomento de processos formativos afins.

2. Objetivo

O programa Sobral Cidade das Artes tem como objetivo a dinamização dos corredores culturais e do patrimônio histórico edificado de Sobral, através de uma diversificada programação artístico-cultural e de processos formativos. Devem se cadastrar projetos nas seguintes linguagens artísticas: **Audiovisual e Fotografia**.

A exposição fotográfica coletiva utilizará a técnica de projeção videomapping com edição e exibição das imagens em alta resolução nas instalações da ECOA, no Mudeu Madi, em muros, prédios públicos e monumentos históricos da cidade.

A mostra de Audiovisual não tem caráter competitivo e tem como objetivos reconhecer, incentivar e dar visibilidade a produção audiovisual local. A curadoria da mostra será feita pelo crítico Pedro Azevedo do Cinema do Dragão do Mar - Fundação Joaquim Nabuco.

3. Inscrições

3.1 As inscrições serão gratuitas.

3.2 O período de inscrições será 01 a 25 de setembro de 2016. As inscrições poderão ser finalizadas até as 23:59 do último dia de inscrição.

3.3 Poderão inscrever-se artistas ou grupos de artistas, nascidos ou residentes na região do Vale do Acaraú, com representante legal maior de 18 anos.

3.4 As inscrições deverão ser efetivadas somente pela internet, através do preenchimento do formulário online, disponível no endereço eletrônico <http://mapa.cultura.ce.gov.br/projeto/106/> . Todas as informações referentes à inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

3.5 Todos os materiais requisitados, assim como todas as informações necessárias, serão discriminados no formulário de inscrição online, sendo necessário o upload de parte do material e links para vídeo, áudio, no perfil do artista ou grupo na plataforma. Para melhor navegação sugerimos a utilização do Firefox ou Google Chrome. Os vídeos deverão ser inseridos através de links do Youtube ou Vimeo.

4. Criação do Perfil dos Artistas e Grupos na Plataforma Mapa Cultural

4.1 Para efetivar a inscrição e ter acesso ao formulário online, todos os agentes culturais deverão primeiro realizar um cadastro individual na plataforma, preenchendo todas as informações referentes ao seu perfil. Havendo interesse de inscrever um grupo ou instituição como proponente, o agente individual cadastrado na plataforma deverá criar o perfil de um novo agente coletivo.

4.2 Para validação da inscrição, os Agentes Individuais (pessoa física) e Agentes Coletivos (grupo informal ou pessoa jurídica) deverão preencher, obrigatoriamente, as seguintes informações no perfil:

4.2.1 Dados Cadastrais:

- a) Área(s) de atuação
- b) CPF / CNPJ
- c) Data de Nascimento / Fundação
- d) Gênero (somente para agentes individuais)
- e) E-mail Privado
- f) Telefone 1
- g) Endereço

4.2.2 Dados Profissionais

- a) Link de pelo menos um vídeo do agente ou grupo, atualizado (Opcional);
- b) Cinco imagens do agente e/ou grupo, no formato JPG ou PNG, com pelo menos 2 Mb : (Opcional);
- c) Release do Grupo ou Artista: O release deve conter informações e descrições, dados do grupo ou artista (biografia, há quanto tempo na ativa, onde já atuou, tocou, dançou etc), estilo, motivações, inspirações, enfim, conforme a natureza da linguagem artística. Quanto mais informação, melhor.)

d) É recomendado adicionar:

- i) Currículo do agente ou dos integrantes grupo ;
- ii) Portfólio com Material de imprensa, fotos, vídeos, programas, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas/teóricos de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades do artista ou grupo ;
- iii) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre o agente ou grupo.

5. Especificações por linguagem

5.1. Fotografia

5.1.1 Poderão se inscrever artistas/grupos das mais variadas formações e propostas estéticas.

5.1.2 Cada autor, artista ou grupo poderá inscrever até cinco (5) imagens fotográficas, devendo necessariamente constar na ficha de inscrição online:

- a) Nome do Autor da Fotografia (obrigatório)
- b) Título das Obras (Fotografias em alta resolução – Mínimo 2MB) (obrigatório)

5.2 Audiovisual

5.2.1 Poderão se inscrever artistas/grupos das mais variadas formações e propostas estéticas.

5.2.2 Cada autor, artista ou grupo poderá inscrever até cinco (5) obras audiovisuais, devendo necessariamente constar na ficha de inscrição online:

- a) Nome do Autor da Obra (obrigatório)
- b) Gênero
- c) Sinopse (obrigatório)
- d) Duração
- e) Ano de produção (obrigatório)
- f) Link para visualização da obra nos sites de serviço de armazenamento Youtube ou Vimeo (obrigatório)

6. Permissão de Uso do Material

O IACC se reserva o Direito de publicar e reproduzir o material depositado neste banco de dados em sítios institucionais, durante o programa Sobral Cidade das Artes e eventos futuros realizados pelo instituto, em vídeos institucionais, bem como para outros fins, desde que não haja finalidade comercial, com fito em divulgar a produção cultural cearense. Pela inclusão do material neste sistema, autor/detentor dos direitos autorais sobre a(s) obra(s)/ criação(ões) ora depositadas , decide pela Cessão de Direitos Autorais e conexos ao IACC relativo aos direitos patrimoniais e de autor referentes à obra(s)/criação(ões) em questão, com fundamento nos artigos 28, 29, I, V e X a 33 da Lei Federal nº 9.610. O IACC, por sua vez, se compromete a sempre fazer referencia aos

autores das obras. A não inclusão de alguma coautoria é de exclusiva responsabilidade daquele que deposita o material.